LEI Nº 5673, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GUIOMAR FERNANDES DE PAULA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guiomar Fernandes de Paula, a Rua "B", situada no Bairro Residencial Bouganville II, que se inicia na Rua "A", entre as quadras 02 e 03, e termina na Rua "E", no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de setembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município